

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 710, 25 de março de 2025

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente da Ebserh

MARIA FÁTIMA DE SOUSA

Superintendente do HUB

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS

Gerente Administrativo

CARLA TARGINO DA SILVA BRUNO

Gerente de Ensino e Pesquisa

MÔNICA SAMPAIO DE CARVALHO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 167 de 21 de março de 2025	4
Portaria-SEI nº 169 de 21 de março de 2025	4
Portaria-SEI nº 170 de 21 de março de 2025	4
Portaria-SEI nº 171 de 24 de março de 2025	9
CONSTITUIÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 148 de 25 de março de 2025	9
RECOMPOSIÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 161 de 20 de março de 2025	11
Portaria-SEI nº 163 de 21 de março de 2025	13
TORNAR PÚBLICO	15
Portaria-SEI nº 162 de 24 de março de 2025	15

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 167 de 21 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar SAMUEL LEWKOWICZ ROCHA, matrícula SIAPE nº 213****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no dia 14 de março de 2025.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 169 de 21 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar CAMILA BINSI SCOPEL, matrícula SIAPE nº 221****, substituto do cargo de chefe da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 11 a 13 de março de 2025.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 170 de 21 de março de 2025

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes colaboradores para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2022 e Termo de Comodato nº 14/2022, firmados com a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ nº 02.357.251/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada **PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS DE BOMBA DE INFUSÃO COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL e BOMBAS PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	EMAIL	LOTAÇÃO
GESTOR TITULAR	THAYNÁ PEQUENO NOGUEIRA FLORENCIO	1580041	THAYNA.FLORENCIO@EBSERH.GOV.BR	UACE
GESTOR SUBSTITUTO	GENIVALDO DE LIMA SOARES	3260905	GENIVALDO.SOARES@EBSERH.GOV.BR	UACE
FISCAL TÉCNICO TITULAR	FRANCISCO DAS CHAGAS DUTRA	2148808	FRANCISCO.DUTRA@EBSERH.GOV.BR	UACE
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	SIMONE BATISTA DA COSTA	146404	SIMONE.BATISTA@EBSERH.GOV.BR	UACE
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	VALÉRIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	3242815	VALERIA.CRISTIANE@EBSERH.GOV.BR	UACE
FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO	RAYANE DE OLIVEIRA GOMES	3446732	GOMES.RAYANE@EBSERH.GOV.BR	UACE

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Provisório e Termo de Recebimento Definitivo;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Requisitante auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos e suas alterações;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do Contrato, na forma estabelecida no Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Termo de Recebimento Definitivo;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e no Contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de designação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º Esta Portaria substitui a Portaria - SEI 101/2024 (36869279) de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 171 de 24 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Daisy Maria Coelho de Mendonça, matrícula SIAPE nº 143****, substituto do cargo de chefe do Setor de Gestão da Qualidade do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 18 a 24 de março de 2025.

Art. 2º - Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 148 de 25 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, uso das atribuições delegadas pela Portaria Ebserh nº 21, de 01/02/2017, publicada no DOU de 02/02/2017, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação de Locação de espaço para guarda temporária de bens patrimoniais pertencentes ao acervo do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Edson Oliveira Salgado - Matrícula nº 3139776;

Roberlúcio Silva de Oliveira - Matrícula nº 33***77; e

André Bisinoto Matias - Matrícula nº 20***09.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 161 de 20 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB), instituída pela Portaria-SEI nº 309, de 30 de outubro de 2018, recomposta pela última vez pela Portaria - SEI nº 408, de 27 de junho de 2023, que passará a ser formada pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. EVELLYN DOS SANTOS PENHA, matrícula nº234****, Divisão de Enfermagem, Titular; Presidente;
2. MAYLINE VERÔNICA ROCHA SAMPAIO nº201****, Divisão de Enfermagem, Suplente; Vice-Presidente;
3. NATALIA ROCHA LEAO, matrícula nº100****, Divisão de Enfermagem, Secretária;
4. ELEUZA RODRIGUES MACHADO, matrícula nº119****, Setor de Farmácia Hospitalar, titular;

5. ALICE PAIVA DA COSTA, matrícula nº142****, Setor de Farmácia Hospitalar, suplente;
6. FLAVIO ANDRADE DE SOUZA, matrícula 213****, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Gerência de Atenção à Saúde, titular;
7. VANESSA CONCEICAO ROCHA ARAUJO DE MENEZES, matrícula 135****, Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Gerência de Atenção à Saúde, suplente;
8. KAMILA GRASIELLE NUNES DA SILVA, matrícula 241****, Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Gerência de Atenção à Saúde, titular;
9. MARICÉLIA FERNANDES DE SOUZA , matrícula 234****, Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Gerência de Atenção à Saúde, suplente;
10. SAMIRA VIRGINIA DE FRANCA, matrícula 224****, Gerência de Ensino e Pesquisa, titular;
11. FERNANDO ARAÚJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 265****, Gerência de Ensino e Pesquisa, suplente;
12. ELISANGELA ALVES DA COSTA, matricula, 112****, Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, titular;
13. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA LINHARES, matricula 226****, Setor de Gestão Orçamentária e Financeira, suplente;
14. FLAVIA LARA BARCELOS, matrícula nº152 ****, Divisão Médica, Titular;
15. MATEUS VELOSO E SILVA, matrícula nº 214***, Divisão Médica, Suplente;
16. JULIO CESAR ROMANHOLO DE ALMEIDA, matrícula 213****, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados, titular;
17. PAULO FERNANDES SAAD, matrícula 154****, Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados, suplente;
18. MÁRCIA FABRÍCIA MENDES DE ASSIS, matrícula nº228***, Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, titular;
19. THAYNA PEQUENO NOGUEIRA FLORENCIO, matrícula nº 158****, Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, suplente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 163 de 21 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando:

A Portaria nº 529, DE 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. A RDC estabelece a obrigatoriedade de implantação do NSP em serviços de saúde;

A Avaliação anual das Práticas da Segurança do Paciente pela Anvisa que tem como primeira questão Núcleo de Segurança do Paciente devidamente instituído;

Que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde- CCIRAS-HUB, do Hospital Universitário de Brasília, com os seguintes membros abaixo indicados:

Membros consultores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, reger os trabalhos:

I- André Bon Fernandes da Costa, Médico Infectologista, Presidente da CCIRAS , matrícula SIAPE nº 192****;

e Eva Regina Valadares da Silva Miraglia , Enfermeira, Suplente da Presidente da CCIRAS, matrícula SIAPE nº 313****;

II- Mônica Sampaio de Carvalho, Médica, Representante da Gerência de Atenção à Saúde, matrícula SIAPE nº168****;

e Flávia Lara Barcelos, Médica, Suplente da Gerência de atenção à saúde, matrícula SIAPE nº152****;

III- Adriana Cristina Paes, Farmacêutica, Representante do Setor de Farmácia, Matrícula SIAPE nº 176****;

e Jeanne Fernandes Pereira, Farmacêutica, Suplente do Setor de Farmácia, matrícula SIAPE nº213****.

IV. Fabiano José Queiroz Costa, Farmacêutico, Representante da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, matrícula SIAPE nº 143****

e Erika Emídio de Almeida Sousa, Farmacêutica, Suplente da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas - Matrícula SIAPE nº 212****.

V- Eliane Vieira da Costa, Administradora, Representante da Gerência de Administração, matrícula SIAPE nº 146****;

e Susana Sousa Campos, Assistente administrativo, Suplente da Gerência de Administração, matrícula SIAPE nº 528****;

VI. Evellyn dos Santos Penha , Enfermeira, Representante da Divisão de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 234****;

e Mayline Verônica Rocha Sampaio, Enfermeira, Suplente da Divisão de Enfermagem , matrícula SIAPE nº 201****.

VII. Gardênia Lustosa de Lucena, Enfermeira, representante, do Setor de Gestão da Qualidade, matrícula SIAPE nº 208****

e Daisy Maria Coelho de Mendonça , Enfermeira, Suplente do Setor de Gestão da Qualidade, matrícula SIAPE nº143****.

Membros executores da CCIRAS/SCIRAS do Hospital Universitário de Brasília:

1. André Bon Fernandes da Costa, Médico Infectologista, matrícula nº SIAPE nº192**** (Presidente)

2. Eva Regina Valadares da Silva Miraglia, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 313****;

3. Onislene Alves Evangelista Almeida, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 154****;
4. Isabela Pereira Rodrigues, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 117****;
5. Juliana Li Ting, Médica Infectologista, matrícula SIAPE nº109****;
6. Charlene Corrêa Mendes, Médica Infectologista, matrícula SIAPE nº 217****;
7. Luciano Frantz Ferreira, Médico Infectologista, matrícula SIAPE nº 171****;
8. Gilberto dos Santos Nogueira, Médico Infectologista, matrícula SIAPE nº 345****.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TORNAR PÚBLICO

Portaria-SEI nº 162 de 24 de março de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 507, de 17 de dezembro de 2024, da EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1949, de 20 de dezembro de 2024, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - PUBLICAR o resultado preliminar das inscrições homologadas e não homologadas com base no Edital 01/2025 - processo seletivo de liberação de vagas para participação em Pós - Graduação do tipo *Strictu Sensu* de livre escolha.

Matrícula	Situação	Justificativa
100XXXX	Não homologada	Item 9, subitem 9.1, inciso I do Edital 1/2025
213XXXX	Não homologada	Item 9, subitem 9.1, incisos I e III do Edital 1/2025

214XXXX	Homologada	NSA
323XXXX	Homologada	NSA
329XXXX	Homologada	NSA

Art. 2º - O candidato que teve inscrição não homologada poderá apresentar recurso à UDP/DivGP/GAD/HUB-UnB, em até 03 (três) dias úteis, via SEI, a partir da assinatura desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
MARIA FÁTIMA DE SOUSA
Superintendente
Superintendência HUB-UnB/Ebserh